

**HOSPITAL MATER DEI S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 16.676.520/0001-59
NIRE 31.300.039.315**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DO HOSPITAL MATER DEI S.A., REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 4 dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, por meio exclusivamente digital na plataforma "Ten Meetings", nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), assim considerada como realizada na sede social da Hospital Mater Dei S.A. e por ela devidamente conduzida ("Companhia" ou "Emissora"), localizada Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mato Grosso, nº 1.100, Santo Agostinho, CEP 30190-081.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação regularmente realizada por meio de Edital de Convocação publicado no jornal "O Tempo", nas edições dos dias 13, 14 e 17 de junho de 2025, respectivamente nas páginas 6, 18 e 8 e no Diário Oficial de Minas Gerais, nas edições dos dias 13, 14 e 17 de junho de 2025, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como nos termos das Cláusulas 4.19 e 9.3 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, do Hospital Mater Dei S.A.*", celebrado em 13 de outubro de 2021 e aditada em 4 de novembro de 2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas, ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA E QUÓRUM: Presentes debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Companhia ("Debenturistas" e "Emissão", respectivamente), representando 90,22% (noventa inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), em conformidade com as assinaturas constantes do respectivo Livro de Presença de Debenturistas. Presente também a Sra. Gabriela Fernandes Eing, na qualidade de representante do Agente Fiduciário. Presente ainda o representante legal da Emissora.

4. MESA: Os trabalhos desta Assembleia Geral de Debenturistas foram presididos

pelo Sr. Rafael Cardoso Cordeiro e secretariados pelo Sr. Thadeu Cardoso Henriques Botelho, conforme indicação dos Debenturistas presentes.

5. ORDEM DO DIA: Os Debenturistas reúnem-se nesta data para:

(i) Deliberar sobre a alteração da Cláusula 5.1.1. da Escritura de Emissão, para alterar o prazo mínimo para a realização de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures pela Emissora, de modo que seja permitido a qualquer tempo, com incidência de pagamento de prêmio de 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, caso ocorra entre a data do aditamento à Escritura de Emissão que formalizar a referida aprovação e 02 de novembro de 2025 (inclusive). Sendo certo que, em caso de o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrer a partir de 03 de novembro de 2025 (inclusive), o prêmio será de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

(ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos e assinarem todos e quaisquer documentos necessários para a formalização das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo a celebração do segundo aditamento à Escritura de Emissão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da eventual aprovação do item (i) acima.

6. DELIBERAÇÕES: Após apreciarem a Ordem do Dia, os Debenturistas presentes à Assembleia Geral de Debenturistas deliberaram suspender a assembleia para melhor avaliação das matérias, ficando acertada a retomada da mesma no dia 8 de julho de 2025, às 17h00, no mesmo *link* utilizado para a presente assembleia. Nos termos do artigo 11, inciso XVII, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada, o Agente Fiduciário recomendou à Emissora a publicação de novo edital de convocação, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, para fins de divulgação da suspensão dos trabalhos da presente assembleia e autorização do comparecimento de novos Debenturistas quando da reabertura dos trabalhos.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes Presidente: Rafael Cardoso Cordeiro. Secretário: Thadeu Henriques Botelho. Emissora: José Henrique Dias Salvador. Agente Fiduciário: Gabriela Fernandes Eing. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rafael Cardoso Cordeiro
Presidente

Thadeu Henriques Botelho
Secretário